

Boletim
**Infraestrutura
e Energia.**

1ª Edição | 2025

Este boletim é um informativo
da área de **Infraestrutura e Energia**
de TozziniFreire Advogados.

SUMÁRIO

Clique na notícia e navegue
pelo documento 

ENERGIA

ANEEL aprova termo aditivo que prorroga os contratos de concessão no setor de distribuição de energia

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) divulgou, em 25 de fevereiro de 2025, a aprovação do termo aditivo ao contrato de concessão do serviço público de distribuição.

O novo termo aditivo prorroga os contratos vinculados por mais 30 anos, a partir do final da vigência do contrato atual. Ao todo, 19 concessionárias de energia têm contratos a vencer entre 2025 e 2031.

O objetivo é modernizar as cláusulas relacionadas à satisfação do consumidor e à qualidade do serviço prestado, além de prever ações para aumentar a resiliência das redes de distribuição diante de eventos climáticos. As diretrizes estabelecidas no termo aditivo

contemplam o desenvolvimento de um plano diferenciado para o tratamento de perdas não técnicas em áreas de severa restrição operativa (ASRO) e a possibilidade de implementar estruturas tarifárias mais modernas, o que amplia as opções dos consumidores.

Os próximos passos incluem: **(i)** a publicação da minuta do termo aditivo; **(ii)** a abertura de um prazo de 30 dias para as distribuidoras solicitarem a renovação; **(iii)** 60 dias para a ANEEL recomendar ao MME; e **(iv)** mais 30 dias para o MME decidir e realizar a convocação para assinatura do contrato.

Após isso, as distribuidoras terão 60 dias para assinar os termos aditivos.



ANEEL aprova consulta pública para refinamento das regras relacionadas a *constrained-off* de UFVs

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) divulgou, em 25 de fevereiro de 2025, a abertura da Consulta Pública nº 009/2025 ([CP nº 009/2025](#)). O objetivo é aprovar a nova versão dos módulos de Regras de Comercialização, que estabelecem procedimentos e critérios à apuração e pagamento de *constrained-off* de usinas fotovoltaicas (UFV).

Os módulos que passarão por aprimoramento incluem os temas de encargos, consolidação

de resultados, receita de venda de contratos de comercialização de energia elétrica no ambiente regulado (CCEAR) e contratação de energia de reserva.

As contribuições à CP nº 009/2025 poderão ser enviadas até o dia 11 de abril de 2025.

ANEEL aprova consulta pública para regulação de financeiros de diferimento em processos tarifários

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anunciou, em 25 de fevereiro de 2025, a abertura da Consulta Pública nº 008/2025 ([CP nº 008/2025](#)), que discute a regulação de financeiros de diferimento em processos tarifários de distribuição.

O objetivo desta consulta é reduzir a volatilidade das tarifas e promover mecanismos de gestão tarifária que melhorem a previsibilidade, estabilidade e equalização tarifária.

A proposta em discussão sugere três critérios para a análise de admissibilidade de diferimento tarifário: **(i)** excepcionalidade do efeito médio para o reajuste ou revisão; **(ii)** excepcionalidade dos resultados de processos tarifários consecutivos e **(iii)** análise de impacto no processo tarifário subsequente.

As contribuições à CP nº 008/2025 poderão ser enviadas até 11 de abril de 2025.

MME cancela Leilão de Reserva de Capacidade na forma de potência de 2025

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 4 de abril de 2025, no Diário Oficial da União (DOU), a [Portaria GM/MME nº 106/2025](#), que revoga as Portarias Normativas nº 96 e 97 de 2024 e as Portarias Normativas nº 100 e 103 de 2025, cancelando o Leilão de Reserva de Capacidade na forma de potência de 2025 (LRCAP de 2025).





MME lança agenda regulatória com novas diretrizes para o setor energético brasileiro

O Ministério de Minas e Energia (MME) publicou, em 24 de março de 2025, no Diário Oficial da União (DOU), a Agenda Regulatória 2025-2027, estabelecida pela [Portaria MME nº 829/2025](#).

A nova agenda define as diretrizes prioritárias para o setor energético nos próximos três anos, com enfoque em temas como segurança energética, transição para fontes renováveis e descarbonização.

As propostas possuem base nas boas práticas regulatórias estabelecidas no [Decreto nº 10.411/2020](#) e seguem os princípios estabelecidos no Programa de Análise de Impacto Regulatório.

Entre os temas destacados na agenda, estão: **(i)** gás natural, com a definição de diretrizes para importação e exportação; **(ii)** biocombustíveis; **(iii)** aviação sustentável, com incentivos para produção de SAF (*Sustainable Aviation Fuel*). Além de considerações sobre descarbonização e exploração de petróleo e gás.

A nova agenda busca harmonizar o desenvolvimento econômico com a transição energética, ao mesmo tempo em que incentiva investimentos e inovação no setor.

PETRÓLEO E GÁS

ANP publica nova resolução sobre conteúdo local

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) publicou, em 28 de março de 2025, a [Resolução ANP nº 979/2025](#) acerca dos certificados de conteúdo local na cadeia de suprimento do setor de petróleo e gás natural. A nova resolução está relacionada com a [Lei nº 15.075/2024](#), que aprimora as disposições sobre conteúdo local originárias da [Lei nº 9.478/1997](#).



ANP aprova resolução sobre a qualidade de combustíveis importados

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) publicou, em 25 de março de 2025, a [Resolução ANP nº 980/2025](#) (REN ANP nº 980/2025), que altera a Resolução ANP nº 680/2017, responsável por estabelecer as diretrizes para o controle da qualidade de combustíveis importados. O objetivo da alteração é adequar a norma à nova realidade do mercado sem comprometer o consumidor.

As principais mudanças incluem: **(i)** ampliação dos produtos regulados pela norma, com

a inclusão de asfaltos; **(ii)** harmonização das regras com base na [Resolução ANP nº 859/2021](#), o que engloba a responsabilização solidária das empresas de inspeção por não conformidades; **(iii)** exigência de autorização prévia da ANP para o controle alternativo de qualidade em importações via modal rodoviário em fronteiras secas.

ANP divulga a lista de empresas aptas para o 5º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) anunciou, em 7 de março de 2025, as 30 empresas que estão habilitadas para participar do [5º Ciclo](#) da Oferta Permanente de Concessão (OPC). O edital desta OPC disponibiliza 332 blocos para exploração. A ANP divulgará, até 14 de abril, os setores que receberam declarações de interesse e que estarão em oferta na sessão pública do 5º Ciclo. Confira [aqui](#) a lista das licitantes habilitadas.





Sócios responsáveis pelo boletim

- 👤 Caio Loureiro
- 👤 José Augusto Dias de Castro
- 👤 Jun Makuta
- 👤 Leonardo Miranda
- 👤 Ligia Pereira Schlittler